

CONCURSO PÚBLICO 01/2019
EDITAL DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE OBRAS AUDIOVISUAIS

ANEXO I

ARRANJOS REGIONAIS

Suplementação de recursos financeiros aportados por órgãos da administração pública direta ou indireta estadual, do Distrito Federal e das capitais com investimentos do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) para financiamento de projetos de produção de conteúdos audiovisuais brasileiros independentes não publicitários.

ORIENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

1. Documentação da PROPONENTE e do PROJETO necessária para contratação:

1.1 Envio de documentação física:

As proponentes deverão enviar por meio físico os seguintes documentos para a contratação do investimento:

- a. [Ficha Cadastral da Pessoa Jurídica](#) impressa e assinada, autorizando consulta ao CADIN;
- b. Declaração de condição de Pessoa Politicamente Exposta - [Pessoa Física](#) e [Pessoa Jurídica](#);

1.2 Envio de documentação eletrônica:

As proponentes deverão cadastrar os seguintes documentos e informações da empresa e do projeto, por meio eletrônico, no módulo de inscrição do Sistema Eletrônico do FSA, disponível no sítio do BRDE na internet www.brde.com.br/fsa, incluindo no sistema na tela “Documentos de Inscrição” a documentação para contratação do investimento.

- a. Contrato firmado com o ente local;
- b. Comprovante de desembolso dos recursos pelo ente local;
- c. Cópia do contrato de distribuição da obra cinematográfica, no caso de obra cinematográfica de longa-metragem;
- d. Cópia do contrato de pré-licenciamento firmado com empresa emissora ou programadora de televisão, no caso de obras seriadas e telefilmes;
- e. Apresentação do contrato definitivo de coprodução internacional, quando houver, caso este não tenha sido entregue anteriormente, sendo obrigatório, em qualquer das hipóteses, o reconhecimento provisório do regime de coprodução internacional pela ANCINE;
- f. Cópias de contratos que envolvam participação na comissão de distribuição e/ou participação na recuperação das despesas de comercialização, quando houver;
- g. Formulário autorizando o agente financeiro a consultar a situação no CADIN, conforme modelo disponibilizado pelo agente financeiro;
- h. Orçamento analítico, impresso e em mídia ótica (CD ou similar); *(dispensada caso o projeto tenha sido aprovado pela ANCINE)*;
- i. Cópia do Certificado de Registro do Roteiro na Fundação Biblioteca Nacional *(dispensada caso o projeto tenha sido aprovado pela ANCINE)*;
- j. Contrato de cessão de direitos de realização de roteiro entre o detentor de direitos e a proponente; *(dispensada caso o projeto tenha sido aprovado pela ANCINE)*;
- k. No caso de obra audiovisual derivada de criação intelectual pré-existente, contrato de cessão de direitos para constituição de obra derivada, contendo cláusula especificando prazo mínimo de cessão dos direitos de 1 (um) ano e opção de renovação prioritária *(dispensada caso o projeto tenha sido aprovado pela ANCINE)*;
- l. No caso de obra que implique utilização de formato de obra audiovisual pré-existente, autorização ou cessão de uso do respectivo formato; *(dispensada caso o projeto tenha sido aprovado pela ANCINE)*;
- m. Autorização de uso de imagem da personalidade, quando couber; *(dispensada caso o projeto tenha sido aprovado pela ANCINE)*;

CONCURSO PÚBLICO 01/2019
EDITAL DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE OBRAS AUDIOVISUAIS

- n. Comprovação pela PRODUTORA da captação de ao menos 80% (oitenta por cento) dos itens financiáveis da parte brasileira, incluídos os recursos do FSA, por meio do envio dos documentos listados no edital local.
- o. [Ficha Cadastral da Pessoa Jurídica](#) impressa e assinada, autorizando consulta ao CADIN;
- p. Declaração de condição de Pessoa Politicamente Exposta - [Pessoa Física](#) e [Pessoa Jurídica](#);

2. Caso houver, documentação da INTERVENIENTE necessária para contratação:

2.2 Envio de documentação física:

As intervenientes deverão enviar por meio físico os seguintes documentos para a contratação do investimento:

- a. [Ficha Cadastral da Pessoa Jurídica](#) impressa e assinada, autorizando consulta ao CADIN;
- b. Declaração de condição de Pessoa Politicamente Exposta - [Pessoa Física](#) e [Pessoa Jurídica](#);

2.2 Envio de documentação eletrônica:

As proponentes deverão cadastrar os seguintes documentos e informações da INTERVENIENTE, por meio eletrônico, no módulo de inscrição do Sistema Eletrônico do FSA, disponível no sítio do BRDE na internet www.brde.com.br/fsa, incluindo no sistema na tela “Documentos de Inscrição” a documentação para contratação do investimento.

- a. Contratos e alterações, estatutos sociais, atas de alterações do capital social e quadro social, registrados na Junta Comercial, se houver alteração desde o momento da inscrição do projeto;
- b. [Ficha Cadastral da Pessoa Jurídica](#) impressa e assinada, autorizando consulta ao CADIN;
- c. Declaração de condição de Pessoa Politicamente Exposta - [Pessoa Física](#) e [Pessoa Jurídica](#);

3. Observações gerais:

- As proponentes e intervenientes deverão estar adimplentes perante a ANCINE, o FSA e o BRDE, além de comprovarem regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista, para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e no CADIN (Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais). Essa regularidade será verificada diretamente pelo BRDE.
- Toda a documentação para a qual é especificada acima a necessidade de envio por meio físico (itens 1.1 e 2.1) deverá ser enviada também por meio eletrônico, devidamente assinada e incluída no sistema na tela “Documentos de Inscrição”.
- Toda a documentação para a qual é especificada acima a necessidade de envio por meio físico (itens 1.1 e 2.1) deverá ser enviada em envelope lacrado, para o endereço disposto abaixo e com a seguinte identificação no seu exterior:

Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE Superintendência de Planejamento
Rua Uruguai, nº 155 – 8º andar – Centro CEP: 90.010-140 – Porto Alegre/RS

Assunto: FSA – SUPLEMENTAÇÃO REGIONAL (Identificar edital local) Identificação: Razão social proponente /
Título projeto

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail arranjos.regionais@ancine.gov.br.